Portaria nº 188, 09 de dezembro de 2013

Determina o pagamento dos direitos em atraso a serem incluídos no contracheque da Servidora da Câmara Municipal de Manhumirim Dyone Gerusa Butters Teixeira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, da lei municipal n. 1179, de 29 de setembro de 2000, lei municipal n. 1261 de 2004 e legislação de pessoal, etc., RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada que a forma de pagamento de todos os direitos, em atraso, devidos à Servidora Dyone Gerusa Butters Teixeira, nos termos do Ato do Presidente nº 431/2012, referente ao adicional de Promoção Horizontal, proveniente da realização de curso imediatamente superior de pós-graduação, que deverá ser efetuado em parcela única.

Art. 2º. O Anexo único, que faz parte integrante desta portaria, contém o cálculo do montante devido à servidora.

Art. 3º. Deverá constar no contracheque, a título de registro e para separar o pagamento da diferença atrasada, conforme a seguir:

I – Vantagens em atraso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Manhumirim / MG, 09 de dezembro de 2013.

Ver. Dário de Souza Veiga
Presidente da Câmara